



DECRETO Nº 41 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.132,20, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.132,20 (sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.02.10 15:34:55 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS RENATO
MARTINS:9535671
1700

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2026.02.10 15:34:02
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.606.0025.2.0154	Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equ				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.701.2136.0000	1089	7.132,20
TOTAL					7.132,20

plena atividade e, comprove conquistas de 1º, 2º ou 3º lugares no ano anterior ao pleito R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo serão pagos mensalmente, por períodos estabelecidos em Edital.

Art. 7º A prestação de contas referente aos programas será feita parcialmente ao final de cada duas parcelas recebidas e, ao final da vigência do Termo de Adesão conforme Art. 8º - parágrafo 1º da Lei 5.974/2019.

Parágrafo único. Os itens X até XVIII que tratam de atleta estudantil servem também para os atletas universitários.

Art. 8º O programa "Compete Cariacica" terá os seus critérios definidos em Edital

específico, respeitando-se a Lei 5.974/2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, ficando ratificados os atos praticados em conformidade com suas disposições desde essa data.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 65/2019.

Cariacica/ES, 10 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 41 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.132,20, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.132,20 (sete mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA				
02.11.01.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA				
20.606.0025.2.0154	Aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equ	4.4.90.52.00	2.701.2136.0000	1089	7.132,20
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL					7.132,20

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 095, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/GP/Nº 541/2025 E CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 39.874/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do anexo único da Portaria/GP/Nº 541/2025, que concede Progressão por Merecimento aos profissionais do Magistério Público Municipal, o nome da servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	Data Início Exercício	PADRÃO E REFERENCIA
LANA SUELY EMERICH	115794.4	MaPA2-ENS FUND (ANOS INI E EJA) - II	13/01/2020	Padrão 1073 - Referência 2

Art. 2º Incluir no anexo único da Portaria/GP/Nº 474/2023 a servidora no padrão e referência citados abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	Data Início Exercício	PADRÃO E REFERENCIA
LANA SUELY EMERICH	115794.4	MaPA2-ENS FUND (ANOS INI E EJA) - II	13/01/2020	Padrão 1073 - Referência 2

Art. 3º Incluir no anexo único da Portaria/GP/Nº 541/2025 a servidora no padrão e referência citados abaixo:

NOME	MATRICULA	CARGO	Data Início Exercício	PADRÃO E REFERENCIA
------	-----------	-------	-----------------------	---------------------